



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo



LEI Nº 2939, DE 17 DE OUTUBRO DE 2005

24.10.05
Espetina M. Azevedo Borzenti
- Diretora do Legislativo -

Dá denominação de Rua na forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA HELENA BEZERRA DANTAS, a artéria pública que tem início na Rua João Romão de Sá Barreto e final no Riacho Brejo Seco, no sentido Oeste/Leste, entre as Quadras 01-02-09-24 e 25 do Loteamento Planalto Central, no bairro Brejo Seco, nesta urbe.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro do ano dois mil e cinco (2005).///

RAIMUNDO ANTÔNIO DE MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE